

## **REGULAMENTO GERAL INTERNO PARA ASSOCIAÇÕES, CLUBES E COLECTIVIDADES**

No que respeita ao Regulamento Geral Interno, como se trata de um documento interno da própria Associação ao nível do seu poder de auto-regulamentação não existem modelos pré-definidos, no entanto do mesmo deve constar alguns elementos fundamentais:

- 1 - Denominação, fins, sede, generalidades;
- 2 - Associados (tipo, admissão, direitos, deveres, regime disciplinar, etc.);
- 3 - Órgãos Sociais (titulares, competências, secções e comissões, etc.);
- 4 - Eleições <sup>1</sup> (descrição do processo eleitoral);
- 5 - Regime Patrimonial e Financeiro (património, receitas e despesas);
- 6 - Símbolos (bandeira, emblema, equipamentos, farda, etc.);

Cada associação deve, ao elaborar o seu Regulamento Geral Interno, adaptá-lo às suas características específicas, objectivos, dimensão e até à comunidade onde se insere.

---

<sup>1</sup> Caso não exista um regulamento eleitoral autónomo